

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 624, DE 08 DE MAIO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito
Suplementar no Orçamento do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a suplementação sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela seguinte redução orçamentária:

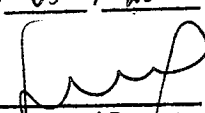
0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

08 / 05 / 2024

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município